



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.770,

DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Os salários dos servidores do Magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:

- Professor Classe PEB I – 6,81%;
- Professor Classe PEB II – 3,81%;
- Professor Classe PEB III - 3,81%;
- Professor Classe PEB IV - 3,81%;
- Professor Classe PEB V - 3,81%.

Parágrafo único. Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, tem seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de abril de 2018 e seus valores estão estabelecidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A partir de 1º de agosto de 2018, os valores definidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei, para o Professor Classes II, III, IV e V, terão um reajuste adicional em percentual necessário ao complemento de 6,81% (seis pontos oitenta e um por cento), conforme valores definidos nos Anexos III e IV.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018 para a Classe PEB I. Quanto às demais Classes II, III, IV e V, os efeitos financeiros retroagirão a 1º de abril de 2018.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2018.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

Parte integrante da Lei nº 1.770, de 06 de junho de 2018.

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.227,94	1.371,14	1.508,27	1.659,10	1.825,01
2	1.258,64	1.405,42	1.545,97	1.700,58	1.870,64
3	1.290,11	1.440,56	1.584,62	1.743,09	1.917,40
4	1.322,36	1.476,57	1.624,24	1.786,67	1.965,34
5	1.355,42	1.513,49	1.664,84	1.831,34	2.014,47
6	1.389,30	1.551,32	1.706,46	1.877,12	2.064,83
7	1.424,04	1.590,11	1.749,13	1.924,05	2.116,45
8	1.459,64	1.629,86	1.792,85	1.972,15	2.169,36
9	1.496,13	1.670,60	1.837,68	2.021,45	2.223,60
10	1.533,53	1.712,37	1.883,62	2.071,99	2.279,19

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

Parte integrante da Lei nº 1.770, de 06 de junho de 2018.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
		PROPOSTA	PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	1.227,94
GRADUADO	II	1	1.371,14
ESPECIALISTA	III	1	1.508,27
MESTRADO	IV	1	1.659,10
DOUTOURADO	V	1	1.825,01

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ANEXO III

Parte integrante da Lei nº 1.770, de 06 de junho de 2018.

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.227,94	1.410,77	1.551,85	1.707,05	1.877,75
2	1.258,64	1.446,04	1.590,65	1.749,72	1.924,70
3	1.290,11	1.482,19	1.630,41	1.793,47	1.972,81
4	1.322,36	1.519,24	1.671,17	1.838,31	2.022,13
5	1.355,42	1.557,22	1.712,95	1.884,26	2.072,69
6	1.389,30	1.596,15	1.755,79	1.931,36	2.124,50
7	1.424,04	1.636,06	1.799,67	1.979,65	2.177,62
8	1.459,64	1.676,96	1.844,66	2.029,14	2.232,06
9	1.496,13	1.718,88	1.890,78	2.079,87	2.287,86
10	1.533,53	1.761,86	1.938,05	2.131,87	2.345,05

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal



ANEXO IV

Parte integrante da Lei nº 1.770, de 06 de junho de 2018.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO
MÉDIO	I	1	1.227,94
GRADUADO	II	1	1.410,77
ESPECIALISTA	III	1	1.551,85
MESTRADO	IV	1	1.707,05
DOUTORADO	V	1	1.877,75


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal